

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 14.147.490/0001-68.
Instituído p/ LOAS, LEI 8.742 DE 07/12/1993.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 12 /2024

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético de Execução Físico e Financeiro do ano de 2023 recursos financeiros Transferidos Pelo Ministério de Desenvolvimento Social Do Fundo Nacional de Assistência Social –FNAS ao Município Itabuna – BA.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Itabuna, Ba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOAS nº12.435/2011 conforme reunião ordinária realizada no dia 18 dezembro de 2024.

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”;

Considerando a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;



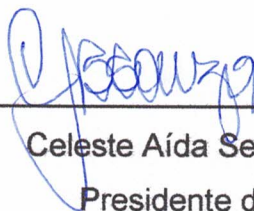
Considerando a Portaria nº 146 de 01 de outubro de 2024, que estabelece os critérios e prazos para preenchimento do Demonstrativo Sintético de Execução Físico e Financeiro do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução Físico e Financeiro do ano de 2023 conforme o apresentando em reunião ordinária disponibilizado do SUAS WEB ,conforme prevê o §1º artigo 33 da portaria nº113 de 10 de Dezembro de 2015.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna ,18 de dezembro de 2024



Celeste Aída Seara Souza
Presidente do CMAS